



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002 CÂMPUS: SENADOR CANEDO/IFG/2026

RESTAURANTE ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes do Programa Auxílio Alimentação - Restaurante Estudantil, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução Nº 194/2023.

1.2 O Programa Auxílio Alimentação visa conceder acesso ao restaurante estudantil buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação.

2. DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

2.1 O Programa Alimentação é voltado ao atendimento da alimentação dos estudantes do IFG e se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação.

2.2 O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao almoço para estudantes da graduação em cursos diurnos e ao lanche noturno para estudantes da graduação em cursos noturnos.

2.3 Os(as) estudantes dos cursos de graduação poderão ser selecionados para ter acesso 100% subsidiado ao Restaurantes Estudantil, conforme classificação.

2.4 O subsídio às refeições está condicionado ao período de aula dos(as) estudantes e à disponibilidade orçamentária.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter renda familiar bruta per capita de até 01 salário mínimo.

3.2 Estar regularmente matriculado no IFG nos cursos de Graduação.

3.3 Estar com frequência ativa no curso.

3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no Anexo 1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o Questionário Socioeconômico e anexar a documentação listada no Anexo 1.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Alimentação.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no SUAP e no seguinte link da página do câmpus: <https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo>

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo II).

7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP http://suap.ifg.edu.br	27/03 a 31/03/2026
02	Período para anexar a documentação listada no item 4 deste edital.	27/03 a 31/03/2026
03	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	01/04/2026
04	Fase de recurso.	06/04/2026
05	Análise dos recursos	07/04/2026
06	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	07/04/2026

8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de 01 (um) salário-mínimo per capita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

Paulo César de Sousa Santos

Portaria Nº 5.331- Reitoria/IFG, 13 de outubro de 2025

Direção Geral

Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel

Portaria Nº 5.261 – Reitoria/IFG, 09 de outubro de 2025

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição.
- Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.
- Os documentos para comprovação de renda, situação empregatícia, as despesas da família deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição. Os Contracheques e os comprovantes de despesas devem ser atuais dos últimos três meses. Água, Energia, Internet ou outra conta somente uma cópia de cada.

<u>TODOS OS ANEXOS ESTÃO NO EDITAL/SITE DO IFG E NA CAE</u>	
De todas as pessoas que moram na mesma casa:	- Carteira de Identidade e CPF de todas as pessoas que residem na mesma casa. (Menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade e CPF, apresentar certidão de nascimento).
Em caso de pessoa com deficiência:	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
Participação em Programas sociais do Governo municipal, Estadual e/ou Federal: auxílio Brasil, vale gás, Benefício de Prestação - BPC), Mães de Goiás:	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação da pessoa que recebe.
Cópia dos comprovantes:	- Água, Energia, Internet e Telefone. Atualizados. 1ª cópia de cada.

Quando o imóvel que reside é alugado:	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
Quando o imóvel que reside é cedido:	- Declaração de imóvel cedido.
Quando o imóvel em que reside é financiado:	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ou - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; ou Extrato do financiamento.
	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u>

Quando trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT. Carteira assinada.	- Em caso de NÃO haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. As páginas que mostram: foto, identificação e último contrato de trabalho, com atualização salarial.
* De todos da casa	*APRESENTAR TAMBÉM, OBRIGATORIAMENTE: - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, <u>quando não houver</u> , apresentar Declaração de ISENÇÃO ANUAL de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Declaração de Renda- Autônomo; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <u>quando não houver</u> apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
Quando trabalhador (a) for Servidor (a) Público:	- <u>Contracheque – três últimos meses;</u> - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – RPF, <u>quando não houver</u> apresentar <u>Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.</u>
*De todos da casa	
Quando desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. (APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS DE TODOS DA CASA, QUANDO A PESSOA TIVER 18 ANOS ACIMA) Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; ● Declaração de ausência de rendimentos; ● <u>Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (modelo VIII);</u> ● Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (modelo III).	
Quando Aposentados (as) e pensionistas:	- Extrato bancário do Benefício.
Quando receber rendimentos de aluguel:	- Declaração de rendimento de aluguel.
Quando receber OU pagar pensão alimentícia:	- Declaração de Pensão Alimentícia.
Questões de saúde:	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; Receita médica.

Em situação de dúvidas procurem a equipe da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE.

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, residente na _____ declaro para os devidos
fins que sou:

- ☐ trabalhador informal
☐ trabalhador temporário
☐ trabalhador autônomo/liberal
☐ produtor rural
☐ Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o
valor aproximado de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que,
no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro
ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na

_____, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE
_____, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal
de aproximadamente R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou
prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos
171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ _____,
referente ao imóvel situado na _____. Declaro ainda estar ciente de que as
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de
setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito à _____
_____ para o (a) Sr(a) _____,
_____, portador do CPF nº _____, RG nº _____,
desde ____ / ____ / ____ até os dias atuais, pelo valor mensal de
R\$ _____. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à _____ para o (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, desde ____/____/____ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que:

() **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a)

() **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ _____ (_____) mensais, pago proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____

_____, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
Nome do (a) estudante:	CPF:
Curso:	Campus:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Legível

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar de Sousa Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 25/03/2026 20:13:33.
- **Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 25/03/2026 19:00:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 760924

Código de Autenticação: 85abd228aa



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)